

Relatório Anual de Gestão do FUNESBOM – exercício 2023

Versão para publicação

Esta é a versão do relatório preparada para o site do FUNESBOM. Para proteger dados pessoais e a segurança da rede e dos sistemas, alguns trechos foram cobertos por tarjas:

- dados de um documento de arrecadação (DAEM) de contribuinte;
- assinaturas e rubricas manuscritas (apagadas);
- número de RG;
- número de identificação funcional (ID funcional);
- informações da rede e dos sistemas internos;
- código QR de um modelo de notificação, não conferido.

O restante reproduz o documento original, página por página, em imagem. O texto que pode ser pesquisado e copiado foi gerado por reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e pode ter pequenas diferenças em relação ao original.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
SECRETARIA EXECUTIVA



Relatório Anual da Gestão do FUNESBOM

ANO 2023

RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO 2023

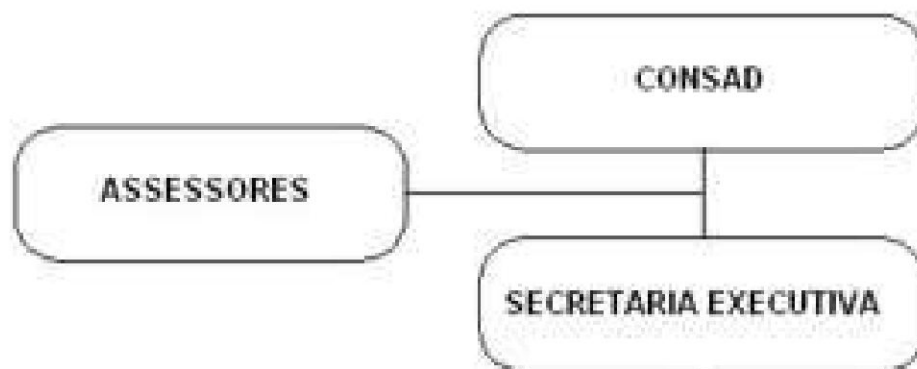
1. BREVE HISTÓRICO

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) é um órgão da estrutura orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Ele foi criado pela Lei Estadual Nº 622, de 02 de dezembro de 1982, que foi regulamentada pelo Decreto Nº 11.299, de 13 de maio de 1988. A Portaria CBMERJ Nº 040, de 25 de abril de 1989 aprovou as normas provisórias para organização e funcionamento do Fundo.

O FUNESBOM tem como principal atribuição arrecadar e controlar os recursos oriundos da taxa de serviços estaduais referente à prevenção e extinção de incêndios, popularmente chamada de “taxa de incêndio”, assim como dos emolumentos por diferentes serviços prestados e multas aplicadas pelo CBMERJ.

A partir de 06 de novembro de 1997, por meio do Decreto Nº 23.695, foi delegada ao Corpo de Bombeiros a competência para arrecadar os recursos advindos da taxa de incêndio, competência que era exclusiva da então Secretaria de Estado da Fazenda.

O fundo é administrado por um Conselho de Administração (CONSAD), cujo Presidente é o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, sendo os demais membros: o Chefe do Estado-maior Geral, os Diretores-Gerais de Apoio Logístico e de Finanças. Como assessores o fundo conta com um representante da Secretaria de Estado de Finanças e outro da Secretaria de Estado de Controle e Gestão, conforme o seguinte organograma:



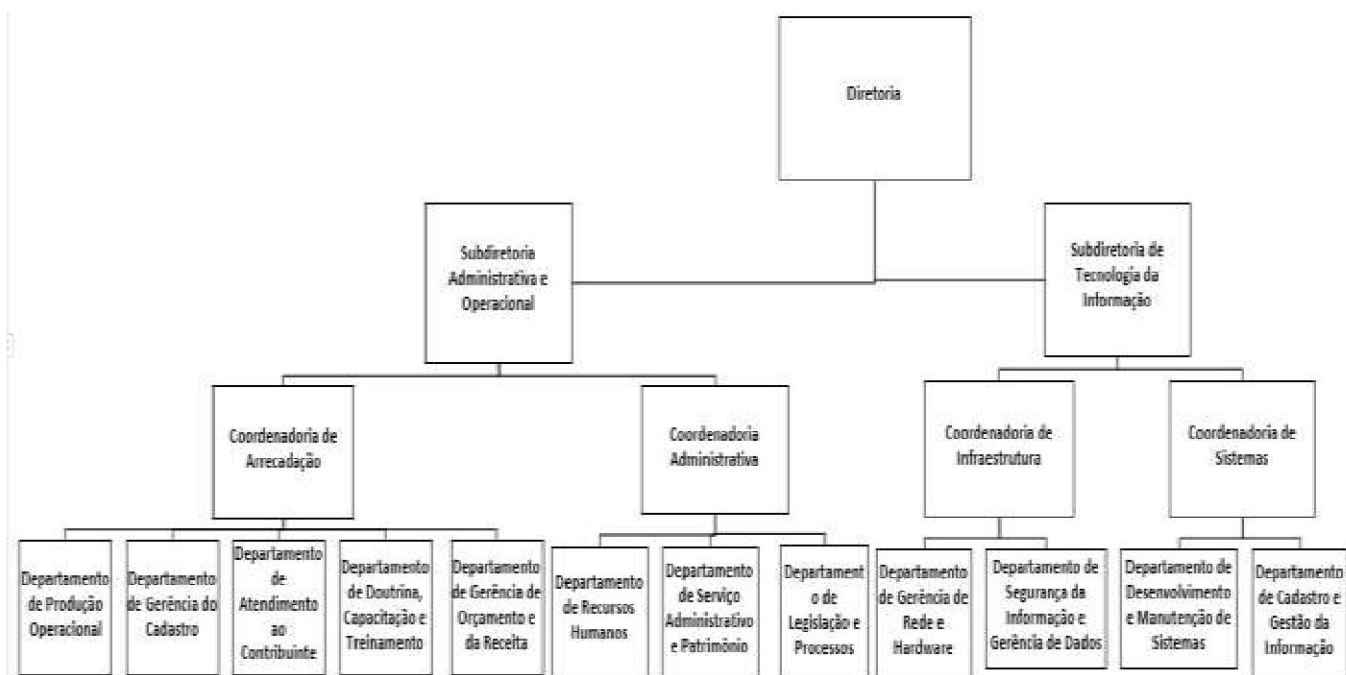
Para cumprir e fazer cumprir suas deliberações, o CONSAD conta com uma Secretaria Executiva, pertencente à estrutura orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo a ele subordinada.

A Secretaria Executiva teve seu primeiro Secretário-Executivo nomeado em maio de 1989. A partir de 16 de maio de 2003, o cargo de Secretário Executivo passou a denominar-se Diretor. Segue no quadro abaixo a relação dos oficiais que já ocuparam os cargos:

DIRETOR	PERÍODO
Cel BM LUIS EMÍDIO BRANDAO COSTA PEREIRA	Atual Diretor
Cel BM LUCIANO SILVA ASSUNÇÃO	30 de Jul 2021 a 01 de Ago 2023
Cel BM RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	28 de Dez 2020 a 30 de Jul 2021
Cel BM MARCELO SILVA LAVIOLA DE FREITAS	30 de Set 2020 a 28 de Dez 2020
Cel BM ALEX DE ALMEIDA BORGES	07 de Mar 2019 a 30 de Set 2020
Cel BM ALBERTO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS	03 de Ago 2018 a 15 de fev 2019
Cel BM MARCELO LINHARES NOGUEIRA	25 de Mai 2018 a 03 de Ago 2018
Cel BM MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA FILHO	15 de Set 2017 a 25 de Mai 2018
Cel BM MARCOS TADEU DE ALMEIDA BARBOSA	06 de Nov 2015 a 15 de Set 2017
Cel BM AURENTINO CARNEIRO GOMES	02 de Set 2009 a 06 Nov 2015
Cel BM ARTUR LEÃO DOS SANTOS	De 16 Mai 2003 a 02 Set 2009
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	PERÍODO
Ten Cel BM ARTUR LEÃO DOS SANTOS	De 28 Ago 2002 a 16 Mai 2003
Ten Cel BM ANTÔNIO CARLOS DE MEIRELLES	De 22 Abr 2002 a 28 Ago 2002
Maj BM JORGE ROSA CARDOSO	De 18 Jan 1999 a 22 Abr 2002
Maj BM SÉRGIO PIMENTA FERREIRA	De 19 Dez 1994 a 18 Jan 1999
Maj BM SÉRGIO LUIZ MARQUES RODRIGUES	De 21 Mai 1993 a 19 Dez 1994
Maj BM ALAÔR BARROS BUSSAD	De 19 Mar 1991 a 21 Mai 1993
Cap BM PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR	De 17 Out 1989 a 19 Mar 1991
Maj BM SÉRGIO MELO NORONHA	De 02 Mai 1989 a 17 Out 1989

Através da Portaria CBMERJ Nº 423, de 21 de outubro de 2005, foi aprovado o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FUNESBOM, que estabeleceu uma estruturação organizacional das diversas atribuições para realização das competências do fundo. No ano de 2016 foi aprovado o novo regimento interno, através da Portaria CBMERJ nº 888 de 08 de março de 2016.

A Secretaria Executiva, além do seu Diretor e Subdiretor, é constituída de 4 (quatro) Coordenadorias: Coordenadoria de Arrecadação, Coordenadoria de Administração, Coordenadoria de Infraestrutura e Coordenadoria de Sistemas com seus respectivos departamentos, conforme o organograma a seguir:



2. EQUIPE DE TRABALHO

A força de trabalho administrativo da Secretaria Executiva do FUNESBOM é composta por 05 praças e 12 oficiais do Corpo de Bombeiros, assim distribuídos:

QUANTITATIVO	POSTO/GRADUAÇÃO	FUNÇÃO
01	Cel BM	Diretor
02	Ten Cel BM	Subdiretor
03	Ten Cel BM	Coordenador
05	Cap BM	Chefes de Departamentos
05	Subten	Executores

2.1. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O FUNESBOM dispõe dos seguintes canais de atendimento:

SEDE DO FUNESBOM			
CANAIS DE ATENDIMENTO	DIA	HORÁRIO	OBS
Praça da República, 37 Centro - Rio de Janeiro - RJ	de 2ª a 5ª feira	das 08h às 17h	Exceto feriados
	6ª feira	das 08h às 16h	
Portal web do FUNESBOM	Diariamente	24 horas	Internet
Correspondência via correio	de acordo com a ECT		CEP 20.211-350

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO

OBM	ENDEREÇO
1º GBM – HUMAITÁ	RUA DO HUMAITÁ, 126 - HUMAITÁ - RIO DE JANEIRO
2º GBM – MÉIER	RUA ARISTIDES CAIRE, 56 - MÉIER - RIO DE JANEIRO
3º GBM – NITERÓI	RUA MARQUES DO PARANÁ, 134 - CENTRO - NITERÓI
2/3 DBM - MARICÁ	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 29 - MARICÁ
4º GBM – NOVA IGUAÇU	AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1.221 - POSSE - NOVA IGUAÇU
2/4 DBM - BELFORD ROXO	RUA FONTE 111 - PARQUE SÃO BERNADO - BELFORD ROXO - RJ
3/4 DBM - PARACAMBI	RUA DEPUTADO ROMEU NATAL, Nº 60 – LAGES - PARACAMBI
4/4 DBM - SEROPÉDICA	RODOVIA BR 465, Nº 8200 (ESQUINA COM RUA PORTO ALEGRE). SEROPÉDICA - RJ
5º GBM – CAMPOS	AV. RUI BARBOSA, 1.027 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES
2/5 DBM – SÃO FIDÉLIS	AV. JOSÉ PERLINGEIRO DE ABREU, 93 - BARÃO DE MACAÚBAS - SÃO FIDÉLIS
6º GBM – NOVA FRIBURGO	PRAÇA DA BANDEIRA, 1.027 - CENTRO - NOVA FRIBURGO
1/6 DBM – CORDEIRO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA, S/Nº - CENTRO – CORDEIRO
3/6 DBM – BOM JARDIM	RUA ENO FELICIANO PINTO, S/Nº - SÃO MIGUEL
4/6 DBM - CANTAGALO	RJ 164, KM 0 – PRAÇA MIGUEL SANTOS
7º GBM – BARRA MANSA	AV. HOMERO LEITE, 325 – SAUDADE – BARRA MANSA
8º GBM – CAMPINHO	RUA DOMINGOS LOPES, 336 – CAMPINHO – RIO DE JANEIRO
9º GBM – MACAÉ	RUA ALFREDO BECKER, 290 – CENTRO – MACAÉ
1/9 DBM – CASIMIRO DE ABREU	RODOVIA BR 101, KM 206 – PARQUE INDUSTRIAL – CASIMIRO DE ABREU
2/9 DBM – RIO DAS OSTRAS	AV. DO CONTORNO, KM 2 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
10º GBM – ANGRA DOS REIS	RUA LÍDIA COUTINHO, S/NO – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS
4/10 DBM - MANGARATIBA	RODOVIA BR 101, KM 429 - MANGARATIBA
11º GBM – VILA ISABEL	RUA OITO DE DEZEMBRO, 456 – VILA ISABEL – RIO DE JANEIRO
12º GBM – JACAREPAGUÁ	RUA HENRIQUETA, 99 – JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO
13º GBM – CAMPO GRANDE	AV. CESÁRIO DE MELO, 3.226 – CAMPO GRANDE – RIO DE JANEIRO
14º GBM – D. DE CAXIAS	RUA DR. MANOEL TELES, 1.767 – PRAINHA – DUQUE DE CAXIAS
1/14 DBM- SÃO JOÃO DE MERITI	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE 1031 - CENTRO
15º GBM – PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1.957 – QUARTEIRÃO BRASILEIRO – PETRÓPOLIS
1/15 DBM – TRÊS RIOS	RUA TIRADENTES, 287 – CANTAGALO – TRÊS RIOS
16º GBM – TERESÓPOLIS	RUA GUANDU, 680 – PIMENTEIRAS – TERESÓPOLIS
1/16 DBM – CARMO	RUA SENADOR DANTAS, 548 - CARMO
17º GBM – COPACABANA	RUA XAVIER DA SILVEIRA, 120 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO
18º GBM – CABO FRIO	AV. NILO PEÇANHA, 256 – CENTRO – CABO FRIO
1/18 DBM - SÃO PEDRO D'ALDEIA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 106 – SÃO PEDRO DA ALDEIA
2/18 DBM – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA DAS FLORES, S/Nº - MANGUINHOS – BÚZIOS
19º GBM – ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR – RIO DE JANEIRO
20º GBM – SÃO GONÇALO	AV. SÃO MIGUEL, 44 – SÃO MIGUEL – SÃO GONÇALO
1/20 DBM – ITABORAÍ	RUA SALVADOR DE MENDONÇA, S/Nº - ITABORAÍ
2/20 DBM – RIO BONITO	RODOVIA BR 101, KM 267 – RIO DOS ÍNDIOS

21º GBM – ITAPERUNA	AV. SANTOS DUMONT, 40 – PE. HUMBERTO LINDELAUF
2/21 DBM - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA EXP. FRANCISCO BORGES DA SILVA S/Nº - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ
3/21 DBM - ITALVA	AV. ERIVELTON ALVES MARINHO, S/Nº - SÃO CAETANO
4/21 DBM - NATIVIDADE	RUA DOMICIANO GOMES, S/N. . - LIBERDADE - NATIVIDADE - RJ
5/21 DBM - BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA NAIR ALVES DE LIMA S/N -LIA MÁRCIA - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
22º GBM – VOLTA REDONDA	RUA GOV. LUIZ MONTEIRO PORTELA, 346 – ATERADO – VOLTA REDONDA
1/22 DBM – BARRA DO PIRAÍ	RUA ANGÉLICA, 250 – SANTANA – BARRA DO PIRAÍ
2/22 DBM - VALENÇA	RUA DOM RODOLFO PENA 359 - BAIRRO DE FÁTIMA - VALENÇA - RJ
3/22 DBM – MIGUEL PEREIRA	RUA EUGÊNIO ALBINO DOS SANTOS, 31 - BARÃO DE JAVARI - MIGUEL PEREIRA
23º GBM – RESENDE	AV. MARCÍLIO DIAS, 550 - JARDIM JALISCO - RESENDE
24º GBM – IRAJÁ	AV. BRASIL, 19001 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO
26º GBM – PARATI	AV. ROBERTO SILVEIRA, S/Nº - EST. BANANAL - PARATI
27º GBM – ARARUAMA	RJ 124, KM 36 - RIO DO LIMÃO - ARARUAMA
1/27 DBM – SAQUAREMA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 72, S/N – BACAXÁ – SAQUAREMA
28º GBM – PENHA	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 25 - PENHA - RIO DE JANEIRO
2º GSFMA – MAGÉ	ESTRADA DO CONTORNO, KM 24 - IRIRI – MAGÉ
1º GBS - BARRA DA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA, 2001, BARRA DA TIJUCA
4/22 DBM - PIRAÍ	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 232 - VILA SÃO JOÃO JOAQUIM - PIRAÍ
5/22 DBM - VASSOURAS	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 60 - CENTRO - VASSOURAS
6/22 DBM - MENDES	RUA CAPITÃO JULIO VIEIRA, 410 - CENTRO - MENDES

Além dos postos para o atendimento presencial o FUNESBOM conta com o *site* institucional de domínio próprio (www.funesbom.rj.gov.br) funcionando 24 horas por dia, sendo esta a mais poderosa ferramenta de atendimento por meio da rede mundial de computadores (*internet*), podendo ser acessado de qualquer lugar do planeta. Há diversos serviços nele disponíveis tais como:

- ✓ Emissão de 2ª via da taxa de incêndio e Certidões Negativa e Positiva;
- ✓ Consulta a situação fiscal do imóvel;
- ✓ Consulta a requerimentos e processos administrativos;
- ✓ Consulta às legislações pertinentes ao serviço do FUNESBOM;
- ✓ Informações sobre alterações cadastrais;
- ✓ Solicitação de mudança de destinatário da postagem da taxa;
- ✓ Preenchimento de formulário para requerimento de isenção da taxa de incêndio;
- ✓ Acesso aos portais corporativos relacionados ao FUNESBOM.

No próprio *site* existe ainda o Serviço de Correio Eletrônico que dá ao contribuinte a possibilidade de interagir com os atendentes por *e-mails*, o que muito contribui para

esclarecer dúvidas, receber sugestões e reclamações, bem como solucionar as pendências existentes de cada imóvel.

[illegible]

2.2.DATI/CBMERJ

A emissão do documento de arrecadação da taxa de incêndio (DATI/CBMERJ) é fundamental para viabilizar a arrecadação, permitindo ao contribuinte o acesso à guia por meio de correspondência postal ou de 2ª via *online* emitida pelo *site*, a fim de fomentar a adimplência do tributo estadual. O incremento desta receita representa uma maior aplicação de recursos no reequipamento material, realizações ou serviços, assim como investimentos em equipamentos e viaturas para o CBMERJ, com reflexos diretos na eficiência do socorro da população.

Anualmente são impressos para postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) os DATI/CBMERJ na forma de boleto A4, A5 e carnês, conforme os dados existentes no FUNESBOM, relativos aos contribuintes cadastrados, de forma a manter a regularidade no pagamento da Taxa de Incêndio. O DATI/CBMERJ possui *layout* específico para cada formato onde são impressos os dados fixos e variáveis, estes gerados em meio magnético pelo PRODERJ, que identificam cada imóvel cadastrado no sistema, além de conter códigos de barras no padrão FEBRABAN para identificação do pagamento e apropriação do crédito na instituição bancária conveniada.

Desde 2012, foi instituída a cobrança por meio da ficha de compensação como nova modalidade de pagamento, visando incentivar a adimplência. Deste modo, foram ampliadas as possibilidades de se pagar a taxa de incêndio, podendo-se utilizar toda a rede bancária, bem como a rede mundial de computadores, as casas lotéricas e lojas comerciais conveniadas com o Bradesco.

Outro fator que merece destaque, foi a postagem para os contribuintes inadimplentes que receberam mais do que o simples aviso da existência de débitos relativos a exercícios anteriores, tal como era impresso todo ano no Documento de Arrecadação. Para estes contribuintes foram remetidos os boletos bancários referentes a cada um dos débitos existentes, de modo a facilitar àquele que queria quitar tais débitos, uma vez que já estaria com o documento bancário em mãos.

- BOLETO A4

[illegible]


ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

[illegible]

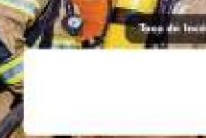
- CARNÊ



TAXA DE INCÊNDIO

Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio - Exercício 2008





Taxa de Incêndio é você salvando vidas!



FUNESBOM

Fundação Especial do Corpo de Bombeiros







Manuseio em um dia e envio à legislação em cinco dias!

Conforme prevê a Lei nº 9.333/14, desde que inscritos em até 15 dias podem voltar ao curso de formação e aplicação de Incêndio.

O pagamento da Taxa de Incêndio é obrigatório, previsto no Código Tributário Estadual (Lei 1.081).

Se você não recebeu em todos os domicílios anteriores, deve entrar com 2ª via no site ou ponto de atendimento a seguir a legislação em cinco dias.

Pague a Taxa de Incêndio independentemente do nome do proprietário/correntista do imóvel. Os dados anteriores podem ser consultados por meio eletrônico aqui: www.funesbom.org.br (150-03000 7111-0110 Nacional).

Acesso:

www.funesbom.org.br

Consultar, pagar sua taxa, cancelar, atualizar dados e muito mais, aqui, now!

LEN 2.000/2012

EXERCÍCIO 2012 - VALORES VERBAIS

Local	Residência	BAIXO RESIDENCIAL	VALOR R\$	Local	Residência	VALOR R\$
1	Residência	Alto Residencial	100,00	1	Alto Residencial	100,00
2	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	2	Alto Residencial	100,00
3	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	3	Alto Residencial	100,00
4	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	4	Alto Residencial	100,00
5	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	5	Alto Residencial	100,00
6	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	6	Alto Residencial	100,00
7	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	7	Alto Residencial	100,00
8	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	8	Alto Residencial	100,00
9	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	9	Alto Residencial	100,00
10	Alto Residencial	Alto Residencial	100,00	10	Alto Residencial	100,00

LEN 2.000/2012

Art. 2º - A licença para o exercício da função de...
 O valor da licença para o exercício da função de...
 O valor da licença para o exercício da função de...



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI



COMERCE



FUNEBOM

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

PARA USO DOS CORRETORES

☐ Múltipla
☐ Exatidão
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Múltipla
☐ Não aplicável
☐ Não aplicável

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (FUNESBOM) - PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO GRE - GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO		DATI - CBMERJ	
Contribuinte:		CPF/CNPJ:	
EXERCÍCIO	Nº CBMERJ	INSCRIÇÃO PREDIAL	TIPO/FAIXA/ÁREA(m²)

Endereço da unidade imobiliária:

CONSULTE POSSÍVEIS DÉBITOS E ACESSO A SEGUNDA VIA ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
www.funestbom.rj.gov.br

Nº CBMERJ VENCIMENTO CPF/CNPJ VALOR		Nº CBMERJ VENCIMENTO CPF/CNPJ VALOR	
Nº CBMERJ VENCIMENTO CPF/CNPJ VALOR		Nº CBMERJ VENCIMENTO CPF/CNPJ VALOR	

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA TAXA DE INCÊNDIO - DATI (PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BRADESCO)

Contribuinte		Nº CBMERJ	
NOSSO NÚMERO	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

Prezado contribuinte,
 Estamos enviando um boleto pagável somente no **Banco Bradesco** pela ausência de **CPF** ou **CNPJ** cadastrado para este imóvel.
 Para pagamento em qualquer banco procure um posto de atendimento do FUNESBOM e atualize seus dados cadastrais.
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. APÓS O VENCIMENTO EMITIR UM NOVO BOLETO NO SITE www.funestbom.rj.gov.br

PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BRADESCO

SR. CAIXA, RECEBER ESTE DOCUMENTO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO

1ª VIA Cota única

Seq: _____

ÁREA DO CÓDIGO DE BARRAS

3. CAMPANHA PUBLICITÁRIA

Para divulgação do período de arrecadação da Taxa de Incêndio, que normalmente ocorre no primeiro trimestre do ano, além do espaço de veiculação disponibilizado pela mídia nos canais da rádio, televisão e jornais de grande circulação popular, o FUNESBOM confecciona lâminas e cartazes contendo as principais informações de interesse geral do contribuinte. Este material é distribuído em todas as unidades do Corpo de Bombeiros do Estado, Cartórios de Registro de Imóveis, bem como em diversas repartições públicas.



Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

TAXA DE INCÊNDIO

Exercício 2022

EXERCÍCIO 2022 - VALORES E VENCIMENTOS

Final	Vencimento	IMÓVEIS RESIDENCIAIS			IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
		Faixa	Área Construída	Valor (R\$)	Faixa	Área Construída	Valor (R\$)
0	13/03/2023	A	Até 50m² (*)	38,46	A	Até 50m²	76,92
1		B	Até 80m²	96,11	B	Até 80m²	115,34
2	14/03/2023	C	Até 120m²	115,34	C	Até 120m²	230,72
3		D	Até 200m²	153,80	D	Até 200m²	645,97
4	15/03/2023	E	Até 300m²	192,26	E	Até 300m²	845,92
5		F	Mais de 300m²	230,72	F	Até 500m²	1.076,60
6	16/03/2023				G	Até 1.000m²	1.922,51
7					H	Acima de 1.000m²	2.307,03
8	17/03/2023	(*) Não há incidência de taxa sobre casas até 50m²					
9							

Pague a sua taxa de incêndio e ajude o Corpo de Bombeiros a salvar vidas!

Horário de atendimento
De 2ª a 6ª feira, das 08 às 12h e das 13 às 17h

Internet
Emissão:
• Segunda via
• Certidão Negativa
• DARJ (Divida Ativa)
Consultas Diversas



Caso não receba sua taxa em até 7 dias úteis antes do seu vencimento, utilize nossos canais:
site www.funeshom.rj.gov.br
e-mail taxadeincendio@cbmerj.rj.gov.br
ou dirija-se à Unidade de Bombeiro Militar mais próxima.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





FUNESBOM

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Lâminas

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
TAXA DE INCÊNDIO
 Exercício 2022

EXERCÍCIO 2022 - VALORES E VENCIMENTOS

Final	Vencimento	IMÓVEIS RESIDENCIAIS			IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
		Faixa	Área Construída	Valor (R\$)	Faixa	Área Construída	Valor (R\$)
1	13/06/2023	A	Até 50m²	38,96	A	Até 50m²	76,92
2	14/06/2023	B	Até 80m²	96,11	B	Até 80m²	115,34
3	15/06/2023	C	Até 120m²	115,34	C	Até 120m²	230,72
4	16/06/2023	D	Até 200m²	153,80	D	Até 200m²	645,97
5	17/06/2023	E	Até 300m²	192,26	E	Até 300m²	845,92
6	18/06/2023	F	Mais de 300m²	230,72	F	Até 500m²	1.076,60
7	19/06/2023				G	Até 1.000m²	1.922,51
8	20/06/2023					Acima de 1.000m²	2.307,03

Pague a sua taxa de incêndio e ajude o Corpo de Bombeiros a salvar vidas!

Horário de atendimento:
 De 2ª a 6ª feira, das 08 às 12h e das 13 às 17h
Internet:
Emissão:
 • Segunda via
 • Certidão Negativa
 • DARF (Dívida Ativa)
 Consultas Diversas

Caso não receba sua taxa em até 7 dias úteis antes do seu vencimento, utilize nossos canais:
 site: www.funesbom.rj.gov.br
 e-mail: funesbom@corpo.cbmerj.rj.gov.br
 ou dirija-se à Unidade do Bombeiro Militar mais próxima.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
 Praça da República, 37 - Centro, Rio de Janeiro (cp 20211-350)
www.funesbom.rj.gov.br

Perguntas mais frequentes



- O pagamento da taxa de incêndio é obrigatório?**
 Sim. Trata-se de uma obrigação tributária, prevista no Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro. Quem não receber a taxa pelo correio deve retirar uma 2ª via e evitar a inscrição em dívida ativa.
- Onde são aplicados os recursos da taxa de incêndio?**
 No reequipamento operacional, na capacitação e atualização de recursos humanos e na manutenção do Corpo de Bombeiros e dos órgãos da Secretaria de Estado de Defesa Civil.
- A falta de pagamento da taxa de incêndio traz alguma consequência?**
 Além de diminuir a capacidade de investimento do Corpo de Bombeiros, o contribuinte fica sujeito à inscrição em dívida ativa estadual.
- Comprei um imóvel e somente depois descobri que existiam débitos anteriores. Quem é o responsável pelo pagamento de tais débitos?**
 Os débitos existentes são transferidos aos adquirentes ou herdeiros (Art. 130 do Código Tributário Nacional).
- Como posso saber se há débitos da taxa de incêndio e, caso tenha, como posso obter uma segunda via?**
 Pela internet ou em um dos postos de atendimento dos quartéis (consulte lista no site) é possível obter uma certidão da situação fiscal, assim como obter uma segunda via, a partir do N° CBMERJ constante na taxa ou da inscrição municipal do imóvel.
- Por que estão cobrando juros de uma taxa de incêndio que não recebi?**
 O não recebimento da taxa não desobriga o contribuinte do seu recolhimento. Cabe ao contribuinte manter atualizados os dados cadastrais do imóvel junto ao FUNESBOM.
- O aposentado tem direito à isenção da taxa de incêndio?**
 Pela Lei estadual 3.686/01, aposentados, assim como pensionistas e portadores de deficiência física, têm direito à isenção da taxa, desde que sejam proprietários ou locatários de apenas um imóvel residencial de até 120 (cento e vinte) metros quadrados e que percebam rendimentos de até 5 (cinco) salários mínimos.
- Moro em área de risco. Tenho direito à isenção da taxa de incêndio?**
 Não. A taxa de incêndio incide sobre imóveis localizados nos municípios abrangidos pelo serviço de prevenção e extinção de incêndio. No caso dos imóveis situados em áreas classificadas como "de risco", não há previsão em lei para concessão da isenção.
- O Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio (DATI) não está em meu nome. Devo pagar assim mesmo ou primeiro tenho que mudar o nome do proprietário?**
 Os pagamentos são vinculados ao imóvel e os débitos são transferidos aos adquirentes, assim, pague independente do nome constante na taxa. Observe que é obrigação do contribuinte manter o cadastro atualizado, portanto, na primeira oportunidade, recomenda-se a atualização para evitar transtornos nas cobranças.
- É possível mudar o endereço de correspondência da taxa de incêndio?**
 Sim. Nos postos de atendimento é possível solicitar a mudança do destinatário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
 Praça da República, 37 - Centro, Rio de Janeiro (cp 20211-350)
www.funesbom.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DE DÉBITOS

Dentre as ações adotadas pelo FUNESBOM no cumprimento de sua missão, destaca-se o envio de notificação de existência de débitos e para posterior inscrição em dívida ativa do Estado, dos contribuintes inadimplentes com o tributo. Esta notificação atende o que prevê a legislação tributária vigente antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado.

A notificação é enviada, via postal, aos contribuintes que possuam débitos de exercícios anteriores, constituindo-se uma última oportunidade de quitação, para

pagamento na rede bancária. No ano de 2023 procedeu-se uma notificação de um total de 929.915 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze) imóveis.

4. REVALIDAÇÃO DE ISENÇÕES> 5 anos: Lei 5.749/10

Conforme determina a Lei 5.749, de 14 de junho de 2010, a continuidade das isenções deferidas pelo FUNESBOM para a Taxa de Incêndio, a partir de 2011, está condicionada a reapresentação dos documentos comprobatórios de cinco em cinco anos.

- Notificados: 2.913 Contribuintes e 25 Igrejas/Templos
- Processo via postal com carta resposta

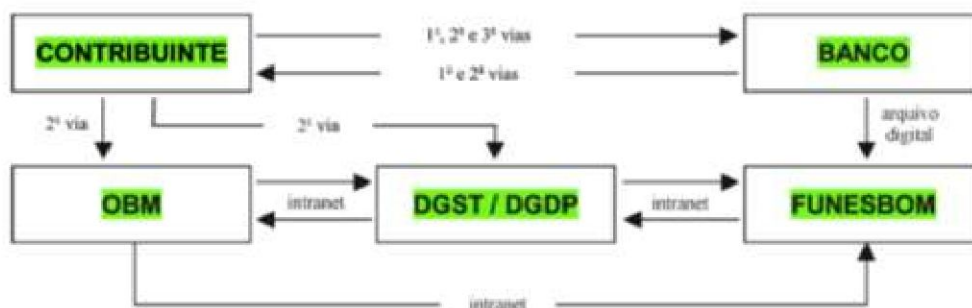
The image shows two forms related to the revalidation of fire tax exemptions. The left form is a 'REVALIDAÇÃO DE ISENÇÃO' form, which includes fields for the taxpayer's name, address, and contact information, as well as checkboxes for different types of exemptions. The right form is a 'NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE ISENÇÃO' form, which includes a list of required documents and a section for the taxpayer's response.

The image shows a 'TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REVALIDAÇÃO DA ISENÇÃO' form. This form is a declaration of responsibility for the revalidation of the exemption. It includes fields for the taxpayer's name, address, and contact information, as well as a section for the taxpayer's signature and date.

5. DAEM

Constituem-se emolumentos os valores pagos pela prestação de serviços técnicos de vistorias para aprovações de edificações quanto ao cumprimento do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, autorizações para eventos e certificações de registro de locais para diversões públicas, bem como das multas aplicadas pelo CBMERJ pelo descumprimento das legislações pertinentes.

O atual documento de arrecadação de emolumentos (DAEM) desenvolve-se em uma aplicação própria que possibilita a emissão de um documento via *web*, com geração de código de barras no padrão FEBRABAN. Além disso, proporciona o controle efetivo da arrecadação por Organização de Bombeiro Militar (OBM) e por código de receita (análise de projetos, certificado de aprovação, certificado de registro de piscinas, multa, etc.). Segue o organograma de funcionamento do atual sistema de arrecadação de emolumentos:

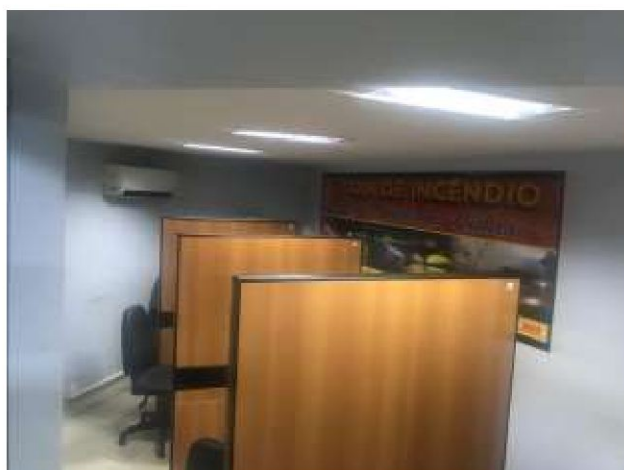
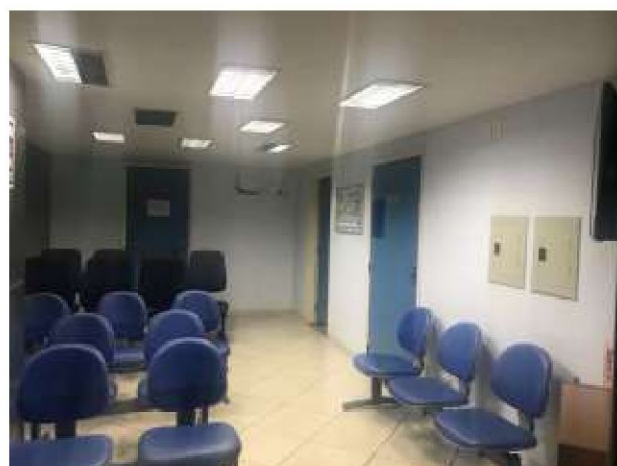
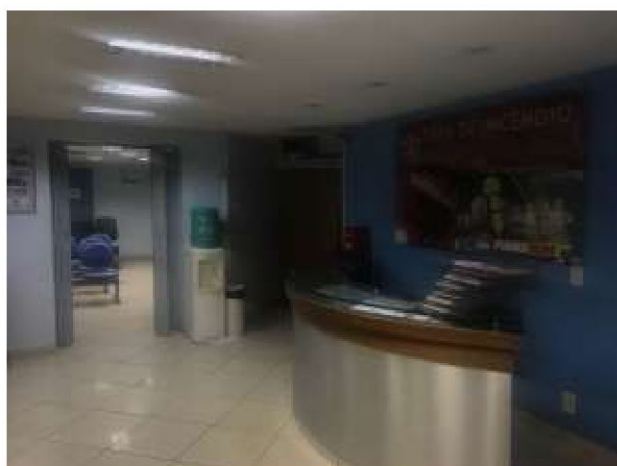


As imagens mostram três formulários de Documento de Arrecadação de Emolumentos (DAEM) emitidos pelo Estado do Rio de Janeiro - Corpo de Bombeiros Militar. Cada formulário contém campos para: Nome do Páteo Social, CPF do Contribuinte, Data de Emissão (19/11/2022), e uma seção de observações. Os formulários são identificados como 1ª via, 2ª via e 3ª via.

6. INFRAESTRUTURA

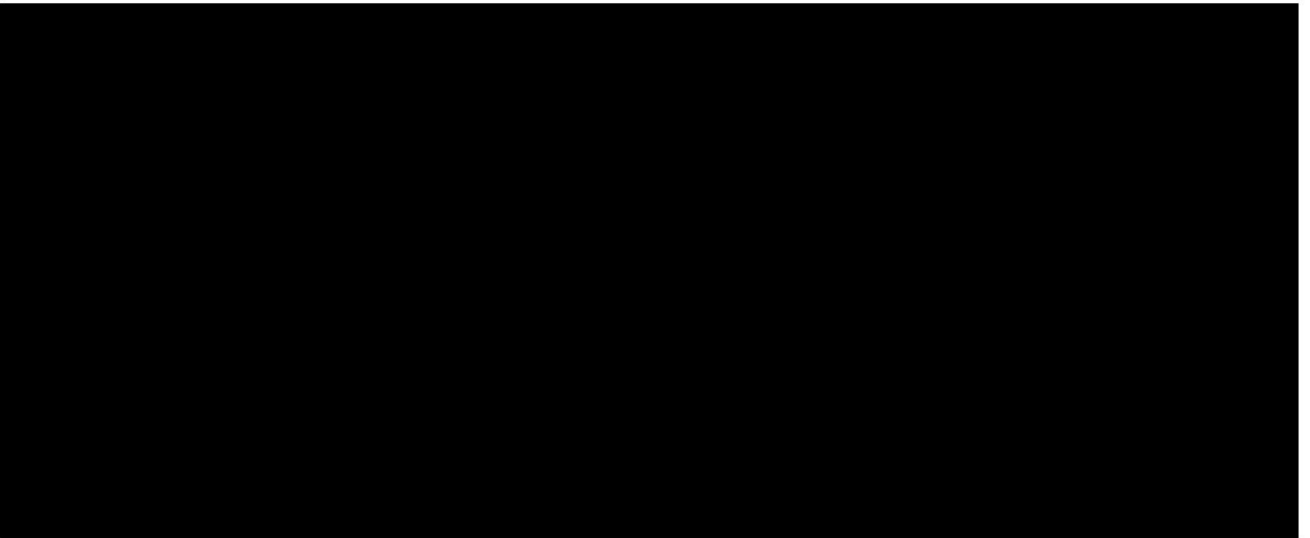
6.1.1. DEPENDÊNCIAS FÍSICAS

Na edificação do Quartel do Comando Geral do CBMERJ situada no Centro da cidade do Rio de Janeiro fica a sede do FUNESBOM que, apesar das características centenárias que a construção apresenta, possui um espaço físico moderno, confortável e adequado ao atendimento do contribuinte da taxa de incêndio. As dependências são adaptadas para o acesso de cadeirantes e dispõem de 06 (seis) pontos de atendimento (guichês), podendo ser ampliado para 15 (quinze) e sala de espera com TV a cabo, totalmente climatizada, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas sentadas, além de banheiro que também é adaptado para deficientes físicos.



6.1.2. ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Na questão tecnológica, o FUNESBOM dispõe de 43 computadores e 9 impressoras interligados por meio de uma rede lógica, assim constituída: sistema operacional Linux, 01 servidor [REDACTED] com 5 switches.



Para funcionamento remoto digital de todo o serviço de tecnologia, o FUNESBOM está ligado à Assessoria de Informática do Corpo de Bombeiros por meio de rede interna (intranet), além de um link direto com o PRODERJ.

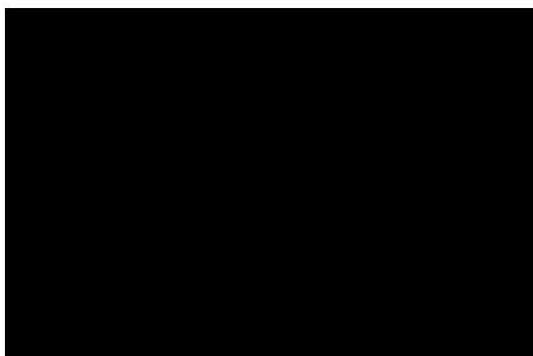




6.1.3. SISTEMA

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, através do Departamento de Gerenciamento de Infraestrutura, em outubro de 2019 finalizou a migração do Sistema de Arrecadação da Taxa de Incêndio.

No sistema anterior, era utilizada a linguagem natural e banco de dados Adabas, informamos que o Novo Sistema opera em baixa plataforma, linguagem PHP e que o sistema de gerenciamento de banco de dados, que fica hospedado na própria Assinfo, é o MySQL.



6.2. ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO FUNESBOM

No ano de 2023 o FUNESBOM prestou diversos serviços aos contribuintes da taxa de incêndio e emolumentos. As diversas solicitações e informações no atendimento presencial de contribuintes, foram estimadas em 62.968 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito) nos postos e 82.644 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro) no FUNESBOM, através dos canais de atendimento (e-mails, telefone e presencial).

SERVIÇOS WEB		PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Solicitação de 2ª via	13.686	Cancelamento de CDA	364
Emissão de Certidões	7.502	Devolução de Indébito	742
Emissão de DAEM	48.508	Diversos	118
Consulta a Requerimentos e Processos	1.758	Retificação de CDA	34
Requerimentos de Isenção	1.431		
Abertura de Requerimentos e Processos	13.866		
E-mails	37.917		

7. LEGISLAÇÃO

Um compêndio de legislações atinentes ao FUNESBOM, bem como as reguladoras do exercício financeiro de 2023, comporá o presente relatório em forma de anexo.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

Victor Hugo Ferreira de Souza
CAP BM QOC/09

ANSELMO BARBOZA EDUARDO JUNIOR – CAP BM QOC/09
Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças
Responsável pelo Relatório

Visto:

LUIS EMÍDIO BRANDAO COSTA PEREIRA - Cel BM QOC/93
Diretor Executivo do FUNESBOM
Id Funcional